



SUMÁRIO

Corregedoria..... 01

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 044/CORREG/FUNAI-MJ, de 09 de março de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 007/CPAD /2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000784/2011-41, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelas servidoras, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula nº 0443194, LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471 e OTÍLIA MARIA BAPTISTA PEIXOTO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1045853, todas lotadas na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 027/CORREG/FUNAI/MJ de 22 de fevereiro de 2013, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 308/CORREG/FUNAI, de 17 de outubro de 2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 045/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de março de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 014/CPAD/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.054168/2013-72, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 128/CORREG/FUNAI/MJ de 15.05.2014 publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 046/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de março de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 012/CPAD/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000657/2005-02, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 127/CORREG/FUNAI/MJ de 15.05.2014 publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor



PORTARIA Nº 0047/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de março de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 009/PORT nº 304/2014 e em face do Processo Administrativo nº 08620.002527/2008-49, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 304/CORREG/FUNAI/MJ de 17 de outubro de 2014 publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 20/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor